## ESTADO DO TOCANTINS PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

Lei n. 505/89 de 04 de abril de 1989

" AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR UMA ÁREA
DE TERRENO URBANO COM 200 LOTES MEDINDO 10'
X 30 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Dianopolis aprovou, e EU, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. - Fica o Poder Executivo autiri-'zado a doar à Sociedade Comunitária de Habitação Popular, uma área de terreno urbano, correspondente a 200 (duzentos) lotes medindo 10x30 m cada.

Art. 2. - A area é destinada a construção' de 200 unidadaes habitacionais para famílias carentes de 'baixa renda, com recursos da Secretaria Especial de Ação Comunitária (SEAC).

Art. 3. - Caso não seja contruído o conjunto habitacional no prazo de 02 (dois) anos, a área será reincorporada ao Patrimônio Municipal.

Art. 4. - A area a ser do ada não podera' ser objeto de desapropriação de outras areas ja vendidas pela Prefeitura Municipal.

n Art. 5. - Asta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPO\_ LIS, Estado do Tocantins, aos 04 dias de abril de 1989.

Deodato costa Povoa

Prefeito Municipal